



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3469 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2026

PROCESSO: 2531/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e Associação Nubia Rafaela Nogueira ALGBTI+, que tem como objetivo principal, oferecimento de garantia da cidadania da comunidade ALGBTI+ de Jacarezinho(Assexuais, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Travestis, Transexuais e Intersexuais), pessoas vivendo com HIV e / ou AIDS, e comunidade Jacarezinhense em geral que possa utilizar e frequentar ações, projetos e eventos da ONG.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e parágrafo único, da Lei nº da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11138/2026 de 04 de março de 2026, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 29 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3970/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 287/2026 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 3.333/2022, que dispôs sobre a cessão da servidora **Melina Petermann Dias Spagnuolo**, pertencente ao quadro de pessoal do Estado do Paraná, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3469 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11353/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.379,51 (quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3115 --- MDE/PNATE – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.33.00	1755		14.379,51
TOTAL DO CRÉDITO			14.379,51

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

115	MDE/PNATE	14.379,51
TOTAL		14.379,51

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3469 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11354/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.570,91 (vinte e seis mil quinhentos e setenta reais noventa e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1230600092.041	
3.3.90.32.00	1557	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 3129 – MDE/Merenda Escolar – Exercícios Anteriores.	26.570,91
TOTAL DO CRÉDITO			26.570,91

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

129	MDE/Merenda Escolar	26.570,91
TOTAL		26.570,91

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3469 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11355/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.874,42 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais quarenta e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 3138 - Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.	
3.3.90.33.00	1757		56.874,42
TOTAL DO CRÉDITO			56.874,42

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

138	Transporte Escolar	56.874,42
TOTAL		56.874,42

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de junho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal